

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 754 de 20/09/90

DECRETO Nº 7112/90
de 06 de setembro de 1990

Dispõe sobre criação de
classes em Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do artigo 92 da Nova Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, combinado com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e

CONSIDERANDO - O parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 243/90 - CEPG, aprovado em 07 de março de 1990.

CONSIDERANDO - o que consta do Memo nº 234/ SE/ 90, de 18/06/90, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A

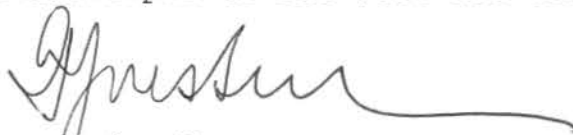
Artigo 1º - Ficam criadas e oficializadas as seguintes classes escolares, neste Município:

I - EMEI - "Prof. Mário Campaner", situada na Praça Flamboyant, s/nº - Jardim das Industrias, 02 (duas) classes de 1ª série.

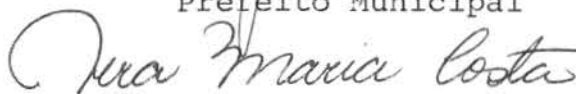
II - NEI - Núcleo de educação Infantil do Jardim Limoeiro, situada na Rua 8, nº 130; 03 (três) classes - 02 (duas) de 1ª série e 01 (uma) de 2ª série.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo porém, seus efeitos, a partir de 12 de fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Vera Maria Almeida Rodrigues da Costa
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos